

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 008/2025 Pregão Presencial nº 005/2025, que será realizado dia 04/02/2025, as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Leite e Pães para atender as demandas da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.O edital esta no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 22/01/2025. Edmar Antônio Venâncio – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público Processo licitatório nº 009/2025 Inexigibilidade nº 001/2025, Credenciamento 001/2025, que será realizado nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025. Objeto: credenciamento para contratação de instituição financeira, pública ou privada (banco ou cooperativa de credito), para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal da Prefeitura de Dores do Turvo/MG (gerenciamento e processamento da folha de pagamento). O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município ([www.doresdoturvo.mg.gov.br](http://www.doresdoturvo.mg.gov.br)); PNPC; Plataforma eletrônica AMM LICITA e na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro. Cadastro pela plataforma AMM LICITA ([www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br)). Informações pelo número: 0800 032 3040 e-mail: [licitação@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitação@doresdoturvo.mg.gov.br). Dores do Turvo, 22 de janeiro de 2025. Lucas Ferreira Teixeira – Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(onze) meses. CONTRATO Nº 124/2023 Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade Nº:001/2023 Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: ANDRESSA REGINA DE SOUZA. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(onze) meses. CONTRATO Nº 034/2023 Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade Nº:001/2023

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: BEATRIZ FERRAZ DA LUZ. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(once) meses. CONTRATO Nº 139/2023 Processo Licitatório nº 132/2023 Inexigibilidade Nº:015/2023 Credenciamento Nº 012/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante:GILCILEIA DAS GRAÇAS ALVES AMARAL. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(once) meses. CONTRATO Nº 051/2024 Processo Licitatório nº 028/2024 Inexigibilidade Nº:006/2024 Credenciamento Nº 004/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: MARIA JAQUELINE RIBEIRO. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(once) meses. CONTRATO Nº 087/2023 Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade Nº:001/2023 Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: LILIANE DE FATIMA INÁCIO. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(once) meses. CONTRATO Nº 031/2023 Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade Nº:001/2023 Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: LUCIA APARECIDA PIRES RESENDE. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(once) meses. CONTRATO Nº 057/2023 Processo Licitatório nº 035/2023 Inexigibilidade Nº:003/2023 Credenciamento Nº 003/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: VANESSA APARECIDA FERREIRA SILVA. Data da Assinatura 31 de

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Segundo Termo aditivo vigência Contratual 11(onze) meses. CONTRATO Nº 033/2023 Processo Licitatório nº 022/2023 Inexigibilidade Nº:001/2023 Credenciamento Nº 001/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município de Dores do Turvo MG:Contratante: WALLISON OSVALDO DE MORAES TAVARES COSTA. Data da Assinatura 31 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

---

## **PORTARIA nº 138 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

### ***“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo de Chefe de Departamento, tem natureza comissionada, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica nomeada a Sra.Kelly Cristina S’antana , brasileira, CPF nº066.063.986-65, para exercer o cargo de Chefe de Departamento.

**Art. 2º.**Esta Portaria entre em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 22 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA nº 137 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

### ***“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo de Chefe de Divisão, tem natureza comissionada, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica nomeado o Sr.Osvanil André de Souza , brasileiro, CPF nº007.268.436-44, para exercer o cargo de Chefe de Divisão.

**Art. 2º.**Esta Portaria entre em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 22 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

Estado de Minas Gerais

## **PORTARIA nº 139 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.**

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

## ***“DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o cargo de Secretário de Administração, tem natureza comissionada, cabendo livre nomeação e exoneração por parte Executivo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.**– Fica nomeado Sr.GlauberHélcio Grossi Fernandes, brasileiro, CPF nº015.309.736-22, para exercer o cargo de Secretário de Administração.

**Art. 2º.**Esta Portaria entre em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 22 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerais

---

### **PORTARIA Nº 135 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolres do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolres do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Considerando a necessidade do Município para nomeação do responsável técnico pelas Atividades de Fisioterapia do Município;

Considerando os termos da Resolução 139/92 do Conselho Nacional de Fisioterapia;

## **RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado ao Servidor Luciano Marotta da Silva, cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, e a função de Responsável Técnico pela Fisioterapia do Município;

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolres do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

***KallilDahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dolres do Turvo***

---

**PORTARIA Nº 133 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do Município para funcionamento do lavador de veículos de pequeno porte para a frota Municipal;

Considerando não haver nos quadros da Lei de Cargos e Salários do Município o cargo de lavador de veículos automotores;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargo e funções específicas, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor, primando pela economia e eficiência;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário;

## **RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado à servidora Sra. Adriana Moreira Martina Gonçalves cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, a função de lavagem de veículos da frota Municipal.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

***KallilDahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dorés do Turvo***

## **PORTARIA Nº 134 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do Município para funcionamento do lavador de veículos de pequeno porte para a frota Municipal;

Considerando a necessidade de realização de atendimentos domiciliares em Atividades de Fisioterapia do Município;

Considerando que nos termos do Anexo V da Lei Complementar 01/2020, é obrigação do fisioterapeuta somente exercer atividades dentro de Unidades Médicas e também em atendimento ao Programa de Saúde da Família;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado aos Servidores abaixo mencionados, cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, o atendimento domiciliar de pacientes do Município para fins de tratamento de fisioterapia;

Adenilson José da Silva

Poliana Coelho de Carvalho Oliveira

Juliana Ribeiro Coelho

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Art.2º. Pelo exercício da função aditivada nesta portaria os servidores designados receberão gratificação, no importe de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

***Kallil Dahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

---

## **PORTARIA Nº 136 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de coordenação geral, de compras de medicamentos, insumos e materiais para de funcionamento dos serviços da Farmácia para atendimento à população;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Considerando necessidade de acompanhamento e coordenação de programas como o QUALIFARSUS E SIGARF;

Considerando a necessidade de coordenação e controle de injetáveis internos para as Unidades de Saúde do Município;

Considerando a necessidade de representação dos serviços da Farmácia junto à Órgãos Públicos de Saúde;

Considerando que os termos do Art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020 e que os serviços são especiais e extraordinários, não se justificando a criação de cargo efetivo ou comissionado;

## RESOLVE:

**Art.1º.** Fica nomeado o Sr. Ricardo Coelho Moreira, farmacêutico estatutário do Município, para a função de Coordenador de Farmácia do Município de Dorés do Turvo.

**Art.2º.** Fica concedido a título de gratificação para o Coordenador o percentual de 80% (oitenta por cento) nos termos do art. 33, inc. I da Lei Complementar 01/2020.

**Art.3º.** O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

***KallilDahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dorés do Turvo***

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

## **PORTARIA Nº 132 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

### ***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do Município, em prover serviços técnicos de edificações, reparos elétricos entre outros serviços específicos de manutenção dos prédios públicos não previstos no Anexo V da Lei Complementar 01/2020, com utilização de ferramentas específicas de uso próprio;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargo e funções específicas de segurança patrimonial, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina,

### **RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado ao servidor **Geraldo Dimas Cabral**, Oficial de Serviços Públicos, o exercício das atribuições de exercício de funções técnicas em edificações, reparos e manutenções elétricas, utilizando-se de ferramentas próprias e específicas.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 40% (quarenta por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

***KallilDahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

---

## **PORTARIA Nº 131 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando necessidades do Município para nomeação de responsável pela plataforma do SUSFácil, agendamentos de cirurgias eletivas, inclusive para cumprimento de emendas impositivas da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de responsável pelos procedimentos perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde (SIMSaúde);

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Considerando necessidade do Município para responsável perante o Sistema PRONTO do Ministério da Saúde;

Considerando necessidade de responsável pelo CADSUS e Programa Viver;

Considerando não haver nos quadros da Lei de Cargos e Salários do Município cargos específicos correspondentes com tais atribuições;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, para evitar a necessidade da criação de cargos e funções específicas, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor, primando pela economia e eficiência;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário;

## **RESOLVE:**

Art.1º. Fica delegado ao servidor Sr. Bruno Patrick de Almeida cumulativamente, com o exercício das atribuições de seu cargo, as funções de responsável pelo procedimentos e processos relativos ao SUSfácil, SIMSaúde, VersaSUS, PRONTO, CADSUS e VIVER.

Art.2º. Pelo exercício da função delegada nesta portaria o servidor designado receberá gratificação, no importe de 55% (cinquenta e cinco por cento) nos termos do artigo 33, I da Lei Complementar 01/2020.

Art.3º. O exercício desta delegação a que se refere o artigo anterior é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se dispositivos contrários ou outras gratificações, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

***KallilDahier Moreira da Cunha***

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

---

## **PORTARIA Nº. 130 de 20 de janeiro 2025.**

### ***“SUSPENDE FÉRIAS DOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.***

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público, caracterizado pela demanda de contratações para início do ano letivo da Secretaria de Educação;

### **Resolve:**

Artigo 1º. Suspender o período de gozo de férias regulares concedidos a servidora Ana Carla de Souza CoelhoFranco, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços públicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regularmente publicadas nos termos da Portaria nº 42/2025.

Parágrafo Único – Fica garantida a servidora o direito de concluir o período de férias de comum acordo com a Secretaria de Educação.

Artigo 2º. Suspender o período de gozo de férias regulares concedidos a servidora Thalia Nunes BatistaMagalhães, ocupante do cargo efetivo de assistente educacional, lotada na SecretariaMunicipal de Educação, regularmente publicadas nos termos da Portaria nº 119/2025.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolores do Turvo – Nº 1112

quarta-feira, 22 de janeiro de 2025

Parágrafo Único – Fica garantida a servidora o direito de concluir o período de férias de comum acordo com a Secretaria de Educação.

Artigo 3º. Suspender o período de gozo de férias regulares concedidos ao servidor Clever Geraldo Coelho, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regularmente publicadas nos termos da Portaria nº 54/2025.

Parágrafo Único – Fica garantido ao servidor o direito de concluir o período de férias de comum acordo com a Secretaria de Educação.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a homologação do Processo Seletivo Público.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 20 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

**Prefeito do Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais.**

---